

LEI Nº 2.232/2018**De 05 de Janeiro de 2018**

SÚMULA: "Autoriza o Município de Paranacity a ceder bem imóvel, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, bem como a fazer concessão de uso para fins de instalação do Instituto de Previdência Social de Paranacity – Funpar, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Paranacity, no uso de suas atribuições legais faz saber que;

A Câmara Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, aprovou e eu, **SUELI TEREZINHA WANDERBROOK**, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Município de Paranacity, através do Chefe do Poder Executivo, autorizado a conceder o uso do imóvel de sua propriedade, situado à Rua Mário Xavier de Souza, 1.302, parte ideal, com 36 m², da data nº 03 da quadra nº 81, onde encontrava-se instalada a RADIO CITY FM, em favor do **Instituto de Previdência Social de Paranacity – Funpar**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.683.905/0001-15.

Art. 2º A presente concessão de Uso do Bem Público Municipal de que trato o art. 1º, destinar-se-á para a instalação da sede administrativa do referido Instituto, ficando vedada qualquer outra destinação, sem notificação previa e autorização do



Município concedente.

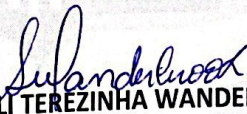
Art. 3º A concessão de Uso do Bem Público Municipal nos termos desta Lei, será pelo prazo de 10 anos a contar da data de publicação da presente, podendo ser prorrogado por igual período, desde que permaneça existente o interesse público.

Art. 4º As condições em que se operará a Concessão de Uso de Bem Público Municipal, serão especificadas em Termo de Concessão próprio, tudo em obediência ao que prescreve o Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal e demais instrumentos legais correlatos.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias específicas devidamente consignadas no orçamento.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente enviado ao Órgão de Publicação Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de Janeiro de dois mil e dezoito.


SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
Prefeita Municipal

Num. 13 414	Página 10
09/01/18	Daniela

